

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

No dia 21 de setembro de 2020, segunda-feira, às 10h30min, reuniu-se, via videoconferência, a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - Nugep, instituída pelo ATO G.P. N° 05/2016 do TRT da 16ª Região, composta pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Tribunal e pelos Excelentíssimos Desembargadores integrantes da Comissão de Jurisprudência. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Américo Bedê Freire, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, José Evandro de Souza, Vice-Presidente e Corregedor do TRT16ª e os Desembargadores James Magno Araújo Farias e Márcia Andrea Farias Da Silva.

Inicialmente, o Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - Nugep e Presidente do TRT da 16ª Região, Dr. Américo Bedê Freire, registrou que a reunião ocorria por determinação do CNJ que, por meio de seu então Presidente, o Ministro Dias Toffoli, intimou este Tribunal para que, no prazo de trinta dias, comprovasse o cumprimento do disposto no § 9º do art. 6º da Resolução CNJ n° 235/2016, segundo o qual a Comissão se reunirá, pelo menos semestralmente, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervo de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência no respectivo tribunal.

Em seguida, o Dr. Américo Bedê Freire passou a palavra ao servidor João Nonato dos Santos Dias Filho, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, que fez a apresentação das atividades desenvolvidas pelo núcleo, abordando o Sistema de Gestão de Precedentes e sua integração com o PJe-JT e com o BNPR (Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios) do CNJ. Quanto à função do Nugep, disse, em resumo, que o núcleo serve como um banco de dados para gerir os dados relacionados às demandas repetitivas, de repercussão geral, como os processos que por essa razão estão sobrestados no 1º e 2º graus de jurisdição aguardando julgamento e a definição de teses jurídicas pelos tribunais superiores. Indicou, na página da internet no Regional, acesso ao banco de dados gerido pelo Nugep e o seu funcionamento.

O servidor João Nonato informou, ainda, que a resolução CNJ 339/20, de 08 de setembro do corrente ano determinou que, no prazo de 120 dias contado de sua publicação, o tribunal crie em sua estrutura administrativa o Núcleo de Ações Coletivas - NAC. Preferencialmente, o NAC funcionará como unidade autônoma do tribunal. Não sendo isso possível, esse núcleo deverá ser implantado dentro da estrutura do Nugep sob a denominação de "NUGEPNAC".

O servidor João Nonato, em face da iminência da criação do NAC por este Regional e do conseqüente aumento de serviço para o Nugep solicitou a substituição de dois servidores integrantes do núcleo e que, também, cada Desembargador integrante da Comissão Gestora do Nugep indicasse um servidor de seu gabinete para servir de interlocutor entre a Comissão Gestora e o núcleo. Quanto à substituição, sugeriu para integrar o Nugep os servidores Márcia Miranda e Ciro Ibiabina Cardoso. Justificou sua sugestão quanto a servidora Márcia Miranda em razão da mesma está cursando mestrado na Universidade Federal do Maranhão cuja linha de pesquisa abrange a questão de precedentes judiciais e também por estar lotada em gabinete trabalhando diretamente com questões jurídicas. Quanto ao servidor Ciro Ibiapina a sugestão de seu nome foi justificada em razão do mesmo integrar a comissão do E-gestão do Tribunal, bem como por está lotado em gabinete de Desembargador trabalhando diretamente com questões jurídicas. A substituição, na avaliação do servidor João Nonato, não precisa resultar na saída dos citados servidores de suas atuais unidades de lotação.

A Desembargadora Dra. Márcia Andrea Farias da Silva em cujo gabinete encontra-se lotada a servidora Márcia Miranda indicada para integrar o Nugep, disse não se opor a sugestão desde que não implique na saída dessa servidora. Avaliou que ter uma servidora lotada em seu gabinete envolvida com as questões atinentes ao Nugep é positivo para o gabinete e, no caso, também para a própria servidora que cursa mestrado nessa área. Disse, ainda, que essa questão deveria ser conversada com a servidora visto que isso implica em adicionar às atribuições de sua atual lotação as atribuições do Nugep em um momento que a mesma se encontra cursando um mestrado.

O Desembargador Américo Bedê Freire, depois de confirmar que o Tribunal deve criar o NAC no prazo 120 dias a contar da publicação da Resolução CNJ 339/20, ressaltou a importância de o Nugep contar com servidores com a formação adequada e que a sugestão dos nomes indicados para integrá-lo será devidamente apreciada.

Não havendo mais assuntos a serem debatidos, a reunião foi encerrada às 11h40min, e, para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Comissão Gestora e pelo Chefe do Nugep.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA  
DESEMB. VICE-PRES. DE TRIBUNAL

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
DES. FEDERAL DO TRABALHO

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO

JOÃO NONATO DOS SANTOS DIAS FILHO  
CHEFE DE NUCLEO